

servidor teria comprometido a função Policial Civil ao ter agido com abuso de autoridade, quando teria abordado e algemado o Senhor Etevaldo Rodrigues, bem como o teria agredido física e verbalmente, fato ocorrido na madrugada do dia 29/04/2007, nas cidades de Patos-PI e Jaicós-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Filho**, Agente de Polícia Civil, **Ananíres Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bel. Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor em exercício da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 201/GAB/2008 Teresina, 22 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/04;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 1426 –GDG/08, datado de 12/05/2008, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, que colaciona cópia do Inquérito Policial de nº 036/2007, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 83/2008- 3ª DRP/GD – Picos, datado de 05/03/2008, da lavra do Bel. Antonio Jorge Ferreira, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Edvaldo Moura Ibiapina**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 042139-1, filho de Afonso Leal Ibiapina e de Maria Silva Moura Ibiapina, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor, teria comprometido a atividade policial ao ter usado da função para ameaçar de morte a Senhora Derilândia Caminha Santos Correia, para que esta assumisse a autoria do crime tipificado no art. 155 do Código Penal pelo qual estava sendo investigada, bem como que entregasse um veículo GM Chevrolet D-20, como ressarcimento ao valor supostamente subtraído, fato ocorrido na cidade de Picos – PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Ananíres Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bel. Roberto Carlos Sales da Silva

Delegado de Polícia Civil

Diretor em exercício da Unidade de Corregedoria

OF. 790

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024856-7/2008

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento referente à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2008, Serviços de **Construção de escola com 6 (seis) salas de aula no município de Aroeira do Itaim-PI**.
Empresas Habilitadas: **01 – HIDROENGE.; 04- CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.; 05-ALTOS ENGENHARIA LTDA.; 06- PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.; 08- NET CONSTRUÇÕES LTDA.; 09- J. MENESES LTDA.; e 10- R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA..**
Empresas Inabilitadas: **02- M. D. CONSTRUÇÕES LTDA.; 03- PAULO LOPES e 07- COMASE.** Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2008.

Reginaldo Cardoso da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 100